

# **Boletim de Serviço**

**Nº 631, de 22 de dezembro de 2023**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCELO PAULO TISSIANI**

Superintendente / HULW-UFPB

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**TARCIANA VIEIRA DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº995, de 19 de dezembro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 1017, de 14 de dezembro de 2023. ....	5
Portaria - SEI nº 1018, de 14 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 1019, de 14 de dezembro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 1020, de 14 de dezembro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 1021, de 14 de dezembro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 1022, de 14 de dezembro de 2023 .....	10
Portaria - SEI nº 1023, de 15 de dezembro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 1024, de 15 de dezembro de 2023 .....	12
Portaria - SEI nº 1025, de 15 de dezembro de 2023 .....	13
Portaria - SEI nº 1026, de 15 de dezembro de 2023 .....	14
Portaria - SEI nº 1027, de 15 de dezembro de 2023 .....	15
Portaria - SEI nº 1031, de 15 de dezembro de 2023 .....	16
Portaria - SEI nº 1032, de 15 de dezembro de 2023 .....	17
Portaria - SEI nº 1035, de 18 de Dezembro de 2023 .....	18
<b>CONSTITUIÇÃO.....</b>	<b>23</b>
Portaria - SEI 1034, de 18 de dezembro de 2023 .....	23
Portaria - SEI nº 1.036, de 19 de dezembro de 2023 .....	25
Portaria - SEI 1037, de 19 de dezembro de 2023 .....	28
<b>APROVAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
Portaria - SEI nº 1039, de 19 de dezembro de 2023 .....	30
<b>INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>31</b>
Portaria - SEI nº 1060, de 21 de dezembro de 2023 .....	31
Portaria SEI nº 1062, de 21 de dezembro de 2023. ....	33

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº995, de 19 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre a elaboração dos Procedimentos Operacionais da Unidade de Compras e Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014879/2023-07.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para padronização das atividades desenvolvidas na Unidade de compra e Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em cumprimento a apontamentos da auditoria no tocante à padronização das atividades desenvolvidas na Unidade, diante da versão do 2.0 do RLCE, aprovada pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, que trata dos procedimentos de contratação de bens, serviços e obras, de alienação de bens e de formalização de convênios no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, assim como atualizações e publicação de Novos Pareceres Referencial conforme consta no Nup 35042635.

1. Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo - Matrícula nº 222\*\*\*\*
2. Rafael Mota Lopes, Assistente Administrativo - Matrícula nº 114\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2023, com vigência de 180 dias.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020 D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria - SEI nº 1017, de 14 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a elaboração dos Procedimentos Operacionais da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023106/2023-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar membros para compor o grupo de trabalho para estabelecer e definir modelos padrões dos processos administrativos da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

1. Roseane Carla da Silva, Assistente Administrativo - Matrícula nº 313\*\*\*\*;
2. Renan Silva Balbino, Assistente Administrativo - Matrícula nº 312\*\*\*\*;
3. Daniel Fideles Seabra, Assistente Administrativo - Matrícula nº 331\*\*\*\*;
4. Alexandre Teixeira da Costa, Assistente Administrativo - Matrícula nº 331\*\*\*\*;
5. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - Matrícula nº 219\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2023, com vigência de 180 dias.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

**Portaria - SEI nº 1018, de 14 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Bruna Raquel Rodrigues Araújo, matrícula Siape nº 208\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 1019, de 14 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, matrícula Siape nº 213\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de

Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

**Portaria - SEI nº 1020, de 14 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ERÂNIO TULIO RODRIGUES, matrícula Siape nº 157\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 1021, de 14 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa, matrícula Siape nº 307\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Urinário, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 a 29 de dezembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 25 de dezembro.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1022, de 14 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Walmir da Silva Lima, matrícula Siape nº 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1023, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar João Carlos Lima Rodrigues Pita, matrícula Siapa nº 289\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1024, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Pablo Leonid Carneiro Lucena, matrícula Siap nº 144\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, em decorrência de atestado.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1025, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ediane Lucena Soares, matrícula Siape nº 228\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 15 a 18 de dezembro de 2023, em decorrência de folga eleitoral.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1026, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar GERMANO SOARES DA SILVA, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nos dias 12, 13, 14, 15 e 18 de dezembro de 2023, em decorrência de folga eleitoral.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1027, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Larycia Vicente Rodrigues, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 29 de novembro à 01 de dezembro de 2023, em decorrência de capacitação do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1031, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar José Bráulio Nóbrega de Sá Rocha, matrícula Siapa nº 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023, em decorrência de afastamento médico.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1032, de 15 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora Ythalange Girlaine Fortuna Bezerra, Enfermeira, SIAPE 119\*\*\*\*, como Supervisora e Responsável Técnica pelo Bloco Cirúrgico e Farmácia Satélite do Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 14 a 25 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 1035, de 18 de Dezembro de 2023**

Revoga a Portaria - SEI nº 970, de 28 de Novembro de 2023 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24/2021, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022005/2020-72, RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24/2021, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** ITÂNIA KALENYA NUNES PEREIRA, CPF: \*\*\*.405.744-

\*\*;

**Gestor Substituto:** TATIANE MACIEL PEREIRA, CPF: \*\*\*.777.974-\*\*;

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** CAROLINE SOUSA CABRAL, CPF. \*\*\*.737.674-\*\*

**Fiscal Técnico:** RAQUEL BEZERRA BARBOSA DE MOURA,  
CPF.\*\*\*.824.264-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** ALINE HONOR LACERDA. CPF.\*\*\*.986.274-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** POLLYANA PAULA SOARES DE ARAÚJO,  
CPF.\*\*\*.752.724-\*\*,\*\*;

**III. Fiscal Administrativo do Contrato:**

**Fiscal Administrativo:** LEOCRÉCIO AIRES MORENO, CPF \*\*\*.723.694-\*\*;

**Fiscal Administrativo Substituto:** RENAN SILVA BALBINO,  
CPF \*\*\*.799.514-\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, especificamente a Portaria - SEI nº 970, de 28 de Novembro de 2023.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**  
Superintendente - HULW/EBSEH

## CONSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI 1034, de 18 de dezembro de 2023**

### DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **AQUISIÇÃO DE SONDA OFTALMOLÓGICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIA LACRIMAL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Jacqueline de Fátima Fernandes Lima - Matrícula SIAPE \*\*303\*\* - Coordenador e membro da EPC;

II. Thais Grilo Moreira Xavier - Matrícula SIAPE \*\*487\*\* - membro da EPC;

III. Elias Félix do Nascimento Filho - Matrícula SIAPE \*\*773\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Matrícula nº: \*\*864\*\*

Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 211 de 23 de dezembro de 2020.

**Portaria - SEI nº 1.036, de 19 de dezembro de 2023**

### **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DA ÁGUA** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Lucas de Jesus Pereira - Matrícula SIAPE \*\*\*\*318 - membro e Coordenador da EPC;

II. Adriano Carlos Camboim Góes - Matrícula SIAPE \*\*\*\*779 - membro da EPC;

III. Silvana Mêre Cesário Nóbrega - Matrícula SIAPE \*\*\*\*570 - membro da EPC;

IV. Diana Nunes Da Silva - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*072 - membro da EPC;

V. Bueno Callou Bernardo de Oliveira, Matrícula SIAPE: \*\*\*\*717 - membro da EPC;

VI. Flávia Nunes de Lima Barroso, Matrícula SIAPE: \*\*\*\*872 - membro da EPC;

VII. Pollyana Paula Almeida de Araújo - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*944 - membro da EPC;

VIII. Miriam Suzane Holanda de Almeida, Matrícula SIAPE:\*\*\*\*625 - membro da EPC.

IX. Suéllida Mangueira de Lima - Matrícula SIAPE \*\*267\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

**Fábio Nóbrega Lopes - Matrícula SIAPE: 108\*\*\*\***

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020

**Portaria - SEI 1037, de 19 de dezembro de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1 1/2**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza - Matrícula SIAPE \*\*915\*\* - Coordenador e membro da EPC;

II. Jacqueline de Fátima Fernandes Lima - Matrícula SIAPE \*\*303\*\* - membro da EPC;

III. Hyruska Leite Pereira - Matrícula SIAPE \*\*549\*\* - membro da EPC;

IV. Francisco José da Costa Ferreira Pires - Matrícula SIAPE \*\*773\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Matrícula nº: \*\*864\*\*

Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria - SEI nº 211 de 23 de dezembro de 2020.

## **APROVAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 1039, de 19 de dezembro de 2023**

**O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em sua 274ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2023, e, Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor Estratégico alinhado a estratégia da Rede Ebserh;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar, nos moldes dos anexos, ou pelo link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/governanca/plano-diretor-estrategico-2021-2023/pde-2021-2023-hulw-versao-8-0.pdf/view> a versão 8.0 do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

## **INSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 1060, de 21 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2924, de 20 de dezembro de 2023 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção (COMISE/HULW) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Andre Luis Coelho Fernandes - (Gerente Administrativo), CPF nº \*\*\*.284.824-\*\*-
- Coordenador da Comissão

- Emmanuel Dias do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão Pessoas), SIAPE 169\*\*\*\* - membro
- Cláudia Maria Pereira de Lima Ribeiro (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - Psicóloga Organizacional), SIAPE 219\*\*\*\* - Membro
- Rafael Moraes Gadelha (Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura), SIAPE 236\*\*\*\*, Membro
- Rita de Cássia Freitas Soares (Assistente Administrativo), SIAPE 304\*\*\*\* - Membro
- Wendel George de Carvalho Silva (Assistente Administrativo), 328\*\*\*\* - Membro Substituto

§1º A COMISE/HULW é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 2º** Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HULW.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº Jose Eymard Moraes De Medeiros Filho**  
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

## PROCESSO SELETIVO

**Portaria SEI nº 1062, de 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2924, de 20 de dezembro de 2023 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças junto à Gerência Administrativa.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme a Portaria - SEI nº 1060, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **22 a 28 de dezembro de 2023**. Os procedimentos para a inscrição estão detalhadas no Edital nº 16/2023, que rege o certame.

**Art. 4º** Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH.

**Art. 5º** O edital e outros documentos relativos a Seleção estão à disposição no [link](#).

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº Jose Eymard Moraes De Medeiros Filho**  
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

